

Ofício CT-Saúde/CIF nº 103/2022

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.

Ao Senhor

EDUARDO FORTUNATO BIM

Presidente do Comitê Interfederativo – CIF

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco B – Subsolo

CEP: 70818-900 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Autorização de Custeio para representantes dos municípios atingidos apresentarem os Planos de Ação em Saúde.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, a coordenação da Câmara Técnica de Saúde, **solicita** a participação custeada de dois representantes de cada município atingido para **apresentação dos Planos de Ação em Saúde – PAS**, conforme informações a seguir:

- **ATIVIDADE: Apresentação dos Planos de Ação em Saúde nas Reuniões Ordinárias do CIF**
- **CLAÚSULA DO TTAC RELACIONADA: 106 a 112**
- **PROGRAMA RELACIONADO: Programa 14.**
- **PERÍODO DA ATIVIDADE: Sempre que for solicitada pauta nas Reuniões Ordinárias do CIF.**
- **JUSTIFICATIVA:** O programa de apoio à saúde física e mental da população impactada (PG-14), descrito nas cláusulas 106 a 112 do TTAC, tem como alguns objetivos: identificação e mitigação de possíveis riscos relacionados, direta ou indiretamente, ao rompimento da barragem de Fundão, desenvolvendo atividades de apoio à saúde física e mental dos atingidos, atuando em suplemento ao SUS. O programa contempla todo o território atingido e pretende agir de acordo com as peculiaridades de cada município.

Os planos de ação municipal possibilitam a execução de ações de acordo com o contexto e a realidade de cada município. Relacionam-se com os objetivos centrais do programa por se propor a indicar ações em saúde para fortalecimento do SUS local com vistas à reparação da saúde física e mental da população atingida pelo rompimento da Barragem de Fundão.

Se relaciona com o programa por possibilitar a avaliação da conformidade do plano do município com os critérios estabelecidos pela Deliberação n° 569/2022 do CIF, os objetivos estabelecidos pelo PG 14 e as diretrizes dadas pelas cláusulas 106 a 112, para viabilizar o planejamento e execução de ações que atendam, reparem e apoiem a população do município atingido.

Em tempo, informo que os nomes e dados complementares dos representantes municipais serão enviados conforme os PAS cumprirem os procedimentos estabelecidos pelas Notas Técnicas da CT-Saúde n° 04/2018, 09/2018, 27/2020 e 62/2022 e estiveram aptos a serem apresentados ao CIF.

Sendo o que cumpria, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



Luiz Fernando Prado de Miranda
Coordenador da Câmara Técnica de Saúde